

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA

ESTADO DE SÃO PAULO



INDICAÇÃO N° 43/2025

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores:

INDICAMOS ao Prefeito Municipal que em conjunto com a diretoria competente, estude a possibilidade de implantação serviço de "Home Care" vinculados às ESFs em nosso município.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação tem como objetivo fazer o atendimento domiciliar a pessoas acamadas, ou com dificuldade de locomoção.

Cabe destacar, que é em nossa cidade existe um grande número de pessoas acamadas ou que não tem condições de se locomover até as unidades de saúde, com o serviço de atendimento domiciliar irá atender a todos os municípios com a mesma atenção.

Diante do exposto, solicito o apoio do Poder Executivo para atender a esta solicitação em consonância com as demandas da comunidade, visando o interesse coletivo.

Sala das sessões, 24 de janeiro de 2025.


João Henrique Pinto de Oliveira
Vereador 2º Secretário

Juliano Joaquim Granconato de Souza
Presidente da Câmara

Ana Maria Alves dos Santos
Vereadora

Artur Del Rio Condotta
Vereador

Bruno Fischer Tardelli
Vereador

Gustavo de Oliveira Cozaro
Vereador 1º Secretário

José Humberto Pietrafesa dos Santos
Vereador

Maicon Jorge da Rosa
Vereador Vice Presidente

Márcio Francisco Gomes
Vereador

Câmara Municipal da Estância
Hidromineral de Lindoia
Protocolo GERAL 59/2025
Data: 27/01/2025 - Horário: 15:05
Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA

Avenida Rio do Peixe, 460 - Jardim Estância Lindoia - CEP 13.958-001 - LINDOIA/SP
Contato: (19) 3898-1125 - E-mail: atendimento@camaralindoia.sp.gov.br